



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2024
DE 29 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
N.º 1.585/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº1.585/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

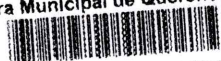
Art. 3º

Parágrafo único - O SENAI é o único responsável por realizar benfeitorias no imóvel, para sua conservação e adequação ao fim pretendido. Não será devida indenização ao SENAI pelas benfeitorias realizadas. Apenas poderão ser removidas as benfeitorias que não causarem dano ao imóvel quando retiradas.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 29 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 390/2024
Data: 02/08/2024 - Horário: 08:35
Legislativo

FERNANDO
GORGEN:60
547375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2024.07.31
09:34:40 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
N.º 1.585/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, o qual altera o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº1.585/2024.

Esta medida visa atender às indicações do Senai, otimizando os procedimentos relacionados a Cessão de Uso, objeto da presente Lei.

Diante de todo o exposto, solicitamos que Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO

GORGEM:60547375

972

FERNANDO GORGEM

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FERNANDO
GORGEM:60547375972
Data: 2024.07.31 09:35:44
+03'00'